

DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 450 - Ano 5 - Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022

Prefeitura abre processo seletivo com 100 vagas para o Programa Auxílio Desemprego



A Prefeitura de Carapicuíba está com inscrições para o Programa Auxílio Desemprego até sexta-feira, dia 25. Nesta quarta-feira, 23, e sexta-feira, 25, o atendimento acontece das 10 às 15 horas, já na quinta-feira, 24, o horário será das 8 às 12 horas, no Tancredão (Av. Inocêncio Seráfico, 2005). Ao todo são 100 vagas, sendo 95 de ampla concorrência (masculino e feminino), três para pessoas com deficiência e duas para egressos do sistema penitenciário.

O (a) candidato (a) precisa ter entre 18 e 69 anos, ser brasileiro, naturalizado ou cidadão português. Também é necessário apresentar condições físicas para o pleno exercício das atividades, estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais, não ter rendimentos próprios, comprovar que está desempregado há pelo menos um ano,

residir em Carapicuíba há no mínimo um ano e estar com o CPF regularizado.

Os bolsistas selecionados participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania, desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da administração. Por isso, receberão bolsa-auxílio no valor de R\$ 724, vale-sacolão e vale-transporte. O período do programa é de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses

Em caso de dúvidas o candidato deve acessar o edital clicando aqui. (https://cutt.ly/PM1xJVr Após o término do processo, a Prefeitura disponibilizará os nomes dos classificados no Diário Oficial do Município.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmara Gonçalves | Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves

Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | Jornalista Responsável: Matheus Chaves - MTB 88878/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

LEI Nº 3.888. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 3.039/2022 do Vereador Ladenilson José Pereira "PROFESSOR LADENILSON")

"Dispõem sobre a obrigatoriedade da reserva de assentos especiais às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida em locais de reunião, de refeição, de espera e ambientes de ensino situados no Município de Carapicuíba e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva de assentos especiais às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida em locais de reunião, de refeição, de espera e ambientes de ensino situados no Município de Carapicuíba.

§1º Aplica-se a presente Lei a locais de reunião como cinemas, teatros, auditórios, bibliotecas, ginásios esportivos, estádios, templos religiosos; locais de refeição, como restaurantes. Bares, buffets e casas noturnas; locais de espera tais como ambulatórios, clínicas, hospitais, laboratórios e bancos; ambientes de ensino como unidades escolares de diferentes graus.

§2º Para os efeitos desta Lei, serão consideradas obesas as pessoas que possuam Índice de Massa Corpórea (IMC) acima de 30.

Art. 2º Os estabelecimentos descritos no artigo anterior da presente Lei deverão disponibilizar 1% (um por cento) dos assentos para pessoas obesas, em número nunca inferior a um; mantido o atendimento à legislação federal e/ou estadual sobre o tema quando mais restritivas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos descritos no §1º do artigo 1º, que ofertem até 10 (dez) assentos comuns a seus clientes, ficam dispensados das exigências desta Lei.

Art. 3º Os assentos especiais de que trata esta Lei deverão atender Parâmetros Antropométricos da Norma Técnica ABNT NBR 9050 ou norma que venha a sucedê-la; sendo fabricados em materiais que produzam resistência para suportar pessoas de no mínimo 250kg.

Art. 4º Os assentos serão identificados como reservados para serem ocupados pelas pessoas obesas, estando livres para uso na ausência de tais pessoas.

Art. 5º A inobservância das obrigações estatuídas nesta Lei, bem como nos demais atos expedidos para a sua regulamentação, sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de 04 (quatro) unidades do Valor de Referência do Município de Carapicuíba (VRMC), após 30 (trinta) dias da advertência caso não solucionado o problema:

III - na reincidência, após 90 (noventa) dias da primeira multa, aplicação de outra, no valor de 08 (oito) unidades do Valor de Referência do Município de Carapicuíba (VRMC).

Art. 6º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão o prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 10 de Novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU DE 2023

Conforme estabelece o artigo 74 do Código Tributário Municipal (Lei 2.968/2009), ficam **NOTIFICADOS** todos os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados neste Município, que com base no CIC (Cadastro Imobiliário de Contribuintes), constituindo-se no fato gerador e com base na Planta Genérica de Valores, estabelecida pela Lei Municipal 3.057/2010, alterada pela Lei 3.245/2013, devidamente atualizada, foi efetuado o cálculo do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano de 2023**, obtido a partir do **VALOR VENAL** do imóvel.

NOTIFICA ainda que os contribuintes poderão apresentar reclamação fiscal e/ ou pedido de revisão de lançamento do **IPTU de 2023** até a data de vencimento da primeira parcela mensal, nos termos do artigo 255 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei 2.968, de 29 de dezembro de 2009), conforme estabelece o CATRIM (Calendário de Recolhimento dos Tributos do Município de Carapicuíba), Decreto 5.243/2022, com a apresentação dos erros de fato constatados.

NOTIFICA também que a partir do dia 03 de janeiro de 2023, os lançamentos de IPTU de 2023 estarão disponíveis no site do município, no endereço www.carapicuiba.sp.gov.br, na página da Secretaria de Receita e Rendas, clicando no botão Cidadão on-line e finalmente no ícone "2ª. VIA DO IPTU 2022" e na Plataforma Facilita Digital.

NOTIFICA finalmente, que os carnês de IPTU de 2023 serão entregues pelos Correios, sendo que a parcela única com 10% (dez por cento) de desconto terá vencimento em 20/01/2023; a parcela única com 5% (cinco por cento) de desconto terá vencimento em 13/02/2023 e as parcelas mensais, também a partir do dia 13/02/2023 e demais datas definidas no Decreto 5.243/2022 (CATRIM), disponível no site do município. Os contribuintes que não receberem o carnê até o dia 10 de janeiro de 2023, para o pagamento com 10% (dez por cento) de desconto, deverão retirar a segunda via no site do município ou comparecer à Secretaria de Receita e Rendas, sita à Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas, Carapicuíba, S.P., no horário das 9:00 às 16:30 hs.

Carapicuíba, 17 de novembro de 2022

JOSÉ REGINALDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Receita e Rendas

Carapicuíba. 18 de novembro de 2022.

Vimos por esta informar o **CANCELAMENTO** do alvará nº 040/2022 emitido por esta secretaria; pelo fato de haver divergências nos documentos apresentados no Processo Administrativo nº 66503/2021.

Atenciosamente,

Marcos Galvão Whitaker de Assumpção Secretário de Desenvolvimento Urbano

DEACORDO COMA INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DO MÊS DE DEZEMBRO/2022:

APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
AFONSO MARQUES DOS SANTOS	10/12/1941
CELIA REGINA COSTA	20/12/1960
DAVI FERREIRA DA SILVA	13/12/1960
JANETE LOPES DA SILVA	07/12/1958
JANETE PAULINO DE AQUINO	23/12/1946
JESUS PINTO DE LIMA	04/12/1950
JUDITH DOMINGUES TOLOMONY	04/12/1935
LUCIA APARECIDA LUNETTA	02/12/1951
MARGARIDA MENDES DE ROSSI	09/12/1937
MARIA CRISTINA TEVES	23/12/1952
NILTON PAULINO	10/12/1947
OTILIA CRISTINA ANGELICO MAZZONETTI	02/12/1956
TEREZINHA MASSUCATO DE OLIVEIRA	30/12/1945

FAVOR ENVIAR PARA O E-MAIL <u>PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR</u> PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO PARA A VIDEOCHAMADA ATÉ O DIA 31/12/2022.

MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5521 OU (11) 99726-4161.

ATENCIOSAMENTE R.H. CENTRAL Carapicuíba, 26 de Agosto de 2022. À MARIA IVONE SILVA BASTOS SANTOS

CPF/CNPJ.: 717.818.547-34

Matrícula: nº(s) 2.620 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA JOSE GURJÃO COTRIN 14, JARDIM ANGELICA,

CARAPICUIBA-SP CEP.: 06365610

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos sequintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 26 de Agosto de 2022. À VANTUIL LOIOLA DOS SANTOS CPF/CNPJ.: 779.110.168-87

Matrícula: nº(s) 2.620 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA JOSE GURJÃO COTRIN 14, JARDIM ANGELICA,

CEP.: 06365610

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação



Carapicuíba, 26 de Agosto de 2022. À ANTONIO RONCONI NETO CPF/CNPJ.: 407.470.349-15

Matrícula: nº(s) 2.621 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA RITA ALVES PEREIRA FIGUEIREDO 11, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06365-230

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 26 de Agosto de 2022. À DOMINGOS RONCONI CPF/CNPJ.: 725.157.247-87

Matrícula: nº(s) 2.621 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA ABELARDO GURJÃO COTRIN 08, JARDIM ANGELICA,

CEP.: 06365-600

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 26 de Agosto de 2022. À LUCIA FRANCISQUINI RONCONI CPF/CNPJ.: 555.341.479-20

Matrícula: nº(s) 2.621 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA ABELARDO GURJÃO COTRIN 08, JARDIM

ANGELICA, CARAPICUIBA-SP CEP.: 06365-600

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 26 de Agosto de 2022. À NEUZA MATILDES DE ARAUJO RONCONI CPF/CNPJ.: 034.391.308-94

Matrícula: nº(s) 2.621 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA RITA ALVES PEREIRA FIGUEIREDO 11,

CEP.: 06365-230

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022. À JOSÉ FELICIANO FERREIRA DA ROSA AQUINO

CPF/CNPJ.: 024.139.068

Transcrição: nº(s) 6.305 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA DOMICIO DA GAMA / $N^{\circ}61$ / PERDIZES /SÃO PAULO/

SP

CEP.: 05015-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40. representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos sequintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022. À JOSÉ FELICIANO FERREIRA DA ROSA AQUINO

CPF/CNPJ.: 024.139.068

Transcrição: nº(s) 6.305 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA DOMICIO DA GAMA / N°61/ PERDIZES /SÃO PAULO/

SP CEP.: 05015-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°, 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que guerendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de ebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas cessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação



Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.

À MARIA DE LOURDES CARNEIRO MARTINS AQUINO

CPF/CNPJ.: Não informado

Transcrição: nº(s) 6.305 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA DOMICIO DA GAMA / N°61/ PERDIZES /SÃO PAULO/SP

CEP.: 05015-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE

Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022.

À MARIA DE LOURDES CARNEIRO MARTINS AQUINO

CPF/CNPJ.: Não informado

Transcrição: nº(s) 6.305 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA DOMICIO DA GAMA / Nº61/ PERDIZES /SÃO PAULO/SP

CEP.: 05015-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação







Carapicuíba, 5 de Setembro de 2022. À CLARISSE DOS SANTOS RISSI CPF/CNPJ.: 052.254.418-58

Transcrição: nº(s) 8.131 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: AVENIDA RUI BARBOSA 537 , CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06311-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE

Carapicuíba,5deSetembrode2022. ÀMARIOGOMESDESOUZA CPF/CNPJ.:Nãoinformado Transcrição:nº(s)8.131de1°CRIBARUERI Endereçodecorrespondência:AVENIDARUIBARBOSA537,CARAPICUIBA-SP CEP.:06311-000

NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita noCNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos SantosNeves, com sede na Rua Joaquim das Neves n° 211, Estado de São Paulo, vem, à presença deVossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nostermosseguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", comacessopela, neste Município, oraconfinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização estás endo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativon Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentarimpugnação a oprocedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contadoda data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorridooprazoacimaassinalado, aausênciademanifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância coma Reurb S, procedendo-seto das as medidas necessárias para a Regularização da área su pramencionado.

Mostramo-nossolícitosaquaisqueresclarecimentosquesefaçamnecessários. Atenciosamente,

PREFEITURAMUNICIPALDECARAPICUÍBA,

FabianaFernandaMarques
SecretáriadeProjetosEspeciaisConvênioeHabitação





Carapicuíba, 5 de Setembro de 2022.

À ROMEU RISSI

CPF/CNPJ.: Não informado

Transcrição: nº(s) 8.131 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: AVENIDA RUI BARBOSA 537 , CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06311-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE

Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022. À ANTONIO PEIXOTO DE AQUINO CPF/CNPJ.: 147.633.114-68

Matrícula: nº(s) 17.863 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 10, CASA 24, VILA SILVIANIA, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022. À MARIA ROSEMIRA QUEIROZ AQUINO CPF/CNPJ.: 912.411.974-15

Matrícula: nº(s) 17.863 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO 10, CASA 24, VILA SILVIANIA, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos sequintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Proietos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE

Carapicuíba, 1 de Setembro de 2022. À LYGIA MARIA MASINI SOARES CPF/CNPJ.: Não informado

Matrícula: nº(s) 20.336 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA NAZARETH PAULISTA 163 BLOCO 01 APT 104

CEP.: 05448-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba. 1 de Setembro de 2022 À SYLVIO FELICIANO SOARES JUNIOR CPF/CNPJ.: 641.201.718-68

Matrícula: nº(s) 20.336 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA NAZARETH PAULISTA 163 BLOCO 01 APT 104 , SÃO

CEP.: 05448-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Margues Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE

Carapicuíba, 1 de Setembro de 2022. À MARIA TERESA ANDRADE LIMA CPF/CNPJ.: 012.539.696-12

Matrícula: nº(s) 25.310 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO 2947 TORRE 10 APT 44. SÃO JUDAS.

SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP CEP.: 15075-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40. representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

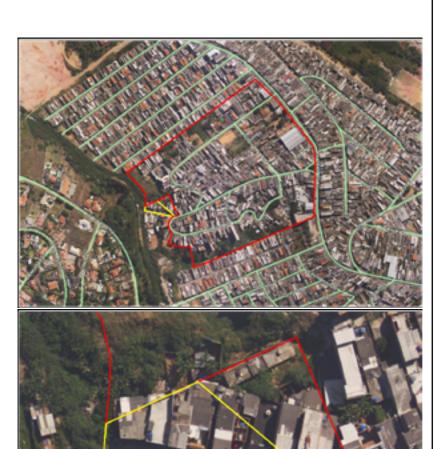
Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de bimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas cessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022. À CAROLINA ANDRADE LIMA JUSTI CPF/CNPJ.: 214.894.958-60

Matrícula: nº(s) 28.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO / N°1200/ CARAPICUÍBA /SP

CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S. procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE

Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022. À EDUARDO JUSTI DA SILVA CPF/CNPJ.: 338.666.668-02

Matrícula: nº(s) 28.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO / N°1200/ CARAPICUÍBA /SP

CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40. representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 1 de Setembro de 2022. À MARIA TERESA ANDRADE LIMA CPF/CNPJ.: 012.539.696-12

Matrícula: nº(s) 28.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: AVENIDA DE MAIO / N° 2.947/ TORRE 10/ APARTAMENTO

44/ SÃO JUDAS/ SÃO PAULO/ SP

CEP.: 15075-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE

Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022. À MAURO ANDRADE LIMA CPF/CNPJ.: 904.898.028-34

Matrícula: nº(s) 28.374 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: ESTRADA EGILIO VITORELLO / N°1200/ CARAPICUÍBA /SP

CEP.: 06365-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022. À GUSTAVO AMORIM DIAS CPF/CNPJ.: 439.775.858-19

Matrícula: nº(s) 28.375 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA DOUTOR ADHEMAR DE BARROS / N°271/ JARDIM ROBERTO/ OSASCO/SP

CEP.: 61701-160

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCI FO EM REGUI ARIZAÇÃO E CONFRONTANTE

Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022. À JOSE FELICIANO FERREIRA DA ROSA AQUINO CPF/CNPJ.: 024139068 Transcrição: nº(s) 95.966 de 11ª CRI CAPITAL

Endereço de correspondência: RUA DOMICIO DA GAMA

CEP.: 05015-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n°.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação







Carapicuíba, 31 de Agosto de 2022. À G&A CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ.: 02.571.176/0001-29

Matrícula: n°(s) 104.300 de 1° CRI BARUERI

Endereço de correspondência: AVENIDA ANTONIO C. COSTA / Nº 694/ 1ºANDAR / SALA

JARDIM CIPAVA/ OSASCO / SP

CEP.: 06053-004

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Margues Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 30 de Agosto de 2022. À MARILDA DO NASCIMENTO GUEDES GOULART

CPF/CNPJ.: 023.206.858-55

Matrícula: nº(s) 112.845 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA MARILUZ/ N°351/ FREGUESIA/ JACAREPAGUA/ RIO

CEP.: 22763-205

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA", com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do oteamento, nos autos do processo administrativo nº Não informado.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de ebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Margues Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5° Bimestre
Período de: 01/09/2022 à 31/10/2022

LRF, artigo 53, inciso V

	Exercícios	Anteriores		Movime	entação Até o Bi	imestre	Inscrição ao Final		Saldo Até o Bimestre		
PODER / ÓRGÃO				Pagan	nentos	Cancela	mentos	do Exercício		Saldo Ale o Billiestre	
PODER / ORGAU	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
EXECUTIVO	37.998.139,17	14.462.823,18	10.462.612,48	32.199.903,26	10.288.141,67	49.336,95	183.334,74	0,00	0,00	5.748.898,96	3.991.346,77
MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	37.998.139,17	14.462.823,18	10.462.612,48	32.199.903,26	10.288.141,67	49.336,95	183.334,74	0,00	0,00	5.748.898,96	3.991.346,77
Prefeitura Municipal	23.218.738,88	12.925.376,94	9.184.330,75	18.749.328,35	9.083.045,99	49.336,95	176.501,89	0,00	0,00	4.420.073,58	3.665.829,06
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	5.498.480,06	156.621,33	34.108,36	5.429.040,64	251,50	0,00	0,00	0,00	0,00	69.439,42	156.369,83
RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	4.170.939,35	469.696,89	401.617,81	4.075.803,06	369.838,62	0,00	677,08	0,00	0,00	95.136,29	99.181,19
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	4.739.943,77	911.128,02	842.555,56	3.945.731,21	835.005,56	0,00	6.155,77	0,00	0,00	794.212,56	69.966,69
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	370.037,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.037,11	0,00
TOTAL	37.998.139,17	14.462.823,18	10.462.612,48	32.199.903,26	10.288.141,67	49.336,95	183.334,74	0,00	0,00	5.748.898,96	3.991.346,77

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES PREFEITO MUNICIPAL CARLOS DONIZETI CAETANO CONTADOR CRC 1SP130864/O-9 REGINA JANAYNA G. PEDROSA CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/11/2021 a 31/10/2022

LRF, Artigo 53, inciso I - Anexo III														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	nov/21	dez/21	ian/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	iun/22	iul/22	ago/22	set/22	out/22	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	58.700.886.00	78.221.456.94	72.995.358.86	72.408.767.26	63.861.656.61	59,690,768,46	65.987.310.86	123.142.600.16	64.452.183.44	62.428.019.32	54.934.542.97	61.443.848.77	838.267.399.65	651.095.092.97
Receita Tributária	13.658.078.01	20.438.338.54	15.388.873.71	28.424.018.14	12.877.280,51	11.643.890.94	13.365.314.76	13.828.014.98	13.216.157.69	12.670.297.46	12.477.377.05	12.833.155.84	180.820.797.63	170.525.301.76
IPTU	5.913.349.45	7.402.086.80	8.834.534.90	22.133.515.75	5.794.362.04	4.818.366.17	5.164.170.84	5.028.043.47	4.674.007.75	4.745.058.70	4.477.637.50	4.269.072.45	83.254.205.82	85.279.814.80
IRRE	859.341.42	6.002.840.36	716.591.98	1.037.720.63	1.106.826.67	1.115.624.19	1.133.937.41	1.105.089.65	1.124.966.54	1.102.402.76	1.113.652.07	1.100.337.64	17.519.331.32	12.586.000.00
ISS	4.529.763,39	5.412.117,76	4.574.963,81	4.096.226,77	4.195.229,47	4.530.062.00	5.337.515,13	5.424.999,34	5.697.747,55	5.195.483,05	5.333.871,61	5.481.233,85	59.809.213,73	52.100.000,00
ІТВІ	1.984.842.22	1.029.654.02	790.487,13	880.846.59	1.423.192,24	835.535.83	1.349.491.65	899.858.73	1.170.272.56	1.168.142.99	1.064.504.74	1.462.588.02	14.059.416.72	10.000.000,00
Outras Rec. Tributárias - taxas	370.781.53	591.639.60	472.295.89	275.708.40	357.670.09	344.302.75	380.199.73	1.370.023.79	549.163.29	459.209.96	487.711.13	519.923.88	6.178.630.04	10.559.486.96
Receita de Contribuições	1.488.725,45	1.449.543,11	1.592.598,52	1.477.464.06	1.489.405,78	1.655.261,55	1.547.870,34	1.577.531,30	1.596.359,35	1.562.997,74	1.612.095,46	1.563.940.33	18.613.792,99	17.323.000,00
Receita de Contribuições Receita Patrimonial	1.488.725,45	1.921.440,28	1.475.941,05	1.577.812,56	1.489.405,78	1.885.379,97	2.087.793,03	2.263.357,24	2.821.976,03	2.962.030,36	3.512.006,83	2.671.212,27	26.536.700,90	13.235.000,00
													0.00	0.00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.145.263,37	49.384.492,83	51.816.684,95	38.661.611,89	45.784.306,07	42.564.503,50	46.794.082,93	103.271.678,75	44.548.476,93	41.784.184,21	34.403.764,83	41.647.304,07	580.806.354,33	403.155.791,21
Cota-Parte do FPM	8.560.863,79	12.744.517,62	8.854.945,49	12.360.757,22	7.493.592,58	8.882.560,67	9.880.962,34	9.245.525,87	12.443.896,11	9.037.955,90	8.315.266,72	7.911.695,01	115.732.539,32	83.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	14.460.703,76	11.830.320,99	11.974.487,07	8.081.163,91	15.845.782,12	11.692.539,28	14.521.781,97	10.704.785,25	12.395.302,29	14.674.346,08	10.953.738,15	11.679.073,24	148.814.024,11	98.939.074,00
Cota-Parte do IPVA	1.752.072,49	2.052.305,29	15.970.719,65	7.310.889,54	6.910.740,96	5.783.844,17	5.579.039,16	4.163.654,16	2.612.437,59	2.843.276,69	2.902.136,03	2.655.770,25	60.536.885,98	47.700.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	5.060,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	5.285,54	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Transferências da LC 61/1989 - IPI EXP.	77.846,09	92.189,39	106.433,85	75.409,36	91.118,18	82.848,41	56.992,66	65.362,48	71.579,00	49.898,78	75.471,50	80.976,06	926.125,76	900.000,00
Transferências do FUNDEB	11.043.252,34	9.515.556,50	10.075.536,17	6.160.138,87	9.941.061,50	7.495.851,30	9.303.803,76	6.873.499,64	7.446.196,92	8.797.965,87	6.652.473,54	7.555.374,29	100.860.710,70	90.699.000,00
Outras Transferências Correntes	4.250.524,90	13.149.603,04	4.829.502,18	4.673.252,99	5.502.010,73	8.626.859,67	7.451.503,04	72.218.851,35	9.579.065,02	6.380.740,89	5.504.678,89	11.764.190,22	153.930.782,92	81.346.217,21
Outras Receitas Correntes	1.689.266,18	5.027.642,18	2.721.260,63	2.267.860,61	2.072.465,96	1.941.732,50	2.192.249,80	2.202.017,89	2.269.213,44	3.448.509,55	2.929.298,80	2.728.236,26	31.489.753,80	46.856.000,00
DEDUÇÕES (II)	-4.997.709,14	-4.548.737,73	-7.382.332,79	-5.565.643,84	-6.068.246,58	-5.288.358,45	-6.007.755,21	-4.842.509,25	-4.601.709,09	-5.321.095,47	-4.286.402,52	-4.465.550,42	-63.376.050,49	-44.858.114,80
Contrib.Plano Prev.Assist.Soc.Servid.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. De Receita p/ formação do FUNDEB	-4.997.709,14	-4.548.737,73	-7.382.332,79	-5.565.643,84	-6.068.246,58	-5.288.358,45	-6.007.755,21	-4.842.509,25	-4.601.709,09	-5.321.095,47	-4.286.402,52	-4.465.550,42	-63.376.050,49	-44.858.114,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	53.703.176,86	73.672.719,21	65.613.026,07	66.843.123,42	57.793.410,03	54.402.410,01	59.979.555,65	118.300.090,91	59.850.474,35	57.106.923,85	50.648.140,45	56.978.298,35	774.891.349,16	606.236.978,17

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

CARLOS DONIZETI CAETANO CONTADOR CRC 1SP130864/0EGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5° Bimestre Período de 01/09/2022 à 31/10/2022

RREO .	Anexo	14	(IRF	Art 48)

RREO - Anexo 14 (IRF, Art.48)					A47 - 1	N		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	No Bir	mestre			Ate o I	Bimestre		
Previsão Inicial			750.095.020,81			750.095.020,8		
Previsão Atualizada			750.095.020,81			750.095.020,8		
Receitas Realizadas			108.115.961,79			715.283.884,7		
Déficit Orçamentário			0,00			0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)								
DESPESAS								
Dotação Inicial			734.700.584,81			734.700.584,8		
Créditos Adicionais			142.439.526,30 877.140.111,11		142.439.526,3 877.140.111,1			
Dotação Atualizada			59.043.837,04		767.760.3			
Despesas Empenhadas			112.687.425,93			548.194.361,0		
Despesas Liquidadas Superávit Orçamentário			0,00			167.089.523.7		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bir	mestre			Até o F	Bimestre		
Despesas Empenhadas	110 5	1100110	59.043.837,04		711001	767.760.339,7		
Despesas Liquidadas			112.687.425,93			548.194.361,0		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o E	Bimestre		
Receita Corrente Líquida						774.891.349,16		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bit	mestre			Δté o F	Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social	INO DII	nesue			Ale o i	Dimestre		
Receitas Previdênciárias Realizadas (I)			0,00			0,0		
Despesas Previdênciárias Liquidadas (II)			0,00			0,0		
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)			0,00			0,0		
Regime Geral de Previdência dos Servidores								
Receitas Previdênciárias Realizadas (IV)			0,00			0,0		
Despesas Previdênciárias Liquidadas (V)			0,00			0,0		
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)			0,00			0,00		
	Meta Fixada no							
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Anexo de Metas	3	Resultado Até o B		%	em Relação à Meta		
TESSET AS TO THE EAT A THE	Fiscais da LDO (a)		/ 110 0 D			(b/a)		
Resultado Nominal	- (4)			-171.791.322,09				
Resultado Primário				165.079.557,39				
	1							
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição		o Bimestre	Pagament Até o Bimes	o tre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		7110	O Dimestre	Ale o Billies		a i agai		
Poder Executivo	37.998.139,17	4	49.336,95	32.199	.903,26	5.748.898,9		
Poder Legislativo	0,00	l .	0,00		0,00	0,0		
Poder Judiciário	0,00		0,00		0,00	0,0		
Ministério Público	0,00	l .	0,00		0,00	0,0		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		ĺ						
Poder Executivo	14.462.823,18	1	183.334,74	10.288	.141,67	3.991.346,7		
Poder Legislativo	0,00	1	0,00		0,00	0,0		
Poder Judiciário	0,00	1	0,00		0,00	0,0		
Ministério Público	0,00	1	0,00		0,00	0,0		
TOTAL	52.460.962,35		232.671,69	42.488	.044,93	9.740.245,73		
				Limites Constit	ıcionais	Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado		% Mínimo		a o i o i i a i o			
	Até o Bimestre					Aplicado no Bimestre		
Mínimo Anual de 18%/25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	i .	1	no Exe		% .	, phodus no Billiours		
	55.63	1.870,41	no Exe			•		
do Ensino	55.63		no Exe	13.907.967,60		1.954.589,20		
do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental	55.63	0,00	no Exe	ercício		1.954.589,20		
do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil	55.63		no Exe	13.907.967,60		1.954.589,20		
do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	55.63	0,00	no Exe	13.907.967,60 0,00		1.954.589,20 0,00 0,00		
do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB		0,00 0,00 0,00	no Exe	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00		1.954.589,20 0,00 0,00		
do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	55.63 Valor Apurado	0,00 0,00 0,00	no Exc	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00		1.954.589,20 0,00 0,00 0,00 0 Realizado		
do Ensino Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito		0,00 0,00 0,00	no Exe	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00		1.954.589,20 0,00 0,00 0,00 0 Realizado		
do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado	0,00 0,00 0,00 o até o Bir	no Exc	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 0,00	aldo Não	1.954.589,20 0,00 0,00 0,00 0 Realizado		
do Ensino Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00 0,00 0,00 o até o Bir	no Exc mestre	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00	aldo Não	1.954.589,20 0,00 0,00 0,00 0 Realizado		
do Ensino Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida	Valor Apurado	0,00 0,00 0,00 o até o Bir	no Exc mestre	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 0,00	aldo Não	1.954.589,21 0,00 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 Valor Apurado até o		
do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social	Valor Apurado Valor Apurado até o	0,00 0,00 0,00 o até o Bir	mestre 0,00 0,00 Apurado até o	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 0,00	aldo Não até o	1.954.589,2t 0,0t 0,0t 0,0t 0 Realizado 0,0t Valor Apurado até o 0,0t		
do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I)	Valor Apurado Valor Apurado até o 0,00	0,00 0,00 0,00 o até o Bir	mestre 0,00 0,00 Apurado até o 0,00	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 0,00	aldo Não até o 0,00	1.954.589,20 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 Valor Apurado até o		
do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdênciárias (II)	Valor Apurado Valor Apurado até o 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 o até o Bir	mestre 0,00 0,00 Apurado até o 0,00 0,00	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 0,00	até o 0,00 0,00	1.954.589,20 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 Valor Apurado até o		
do Ensino Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdênciários (III) = (I - II)	Valor Apurado Valor Apurado até o 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 o até o Bin	mestre 0,00 0,00 Apurado até o 0,00 0,00	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 0,00	até o 0,00 0,00 0,00	1.954.589,20 0,00 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 0,00 Valor Apurado até o		
do Ensino Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdênciárias (II) Resultado Previdênciário (III) = (I - II) Regime Geral de Previdência dos Servidores	Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0 até o Bir	mestre 0,00 0,00 Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 0,00	até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.954.589,20 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00		
do Ensino Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (II) Despesas Previdênciárias (II) Resultado Previdênciário (III) = (I - III) Regime Geral de Previdência dos Servidores Receitas Previdênciárias Realizadas (IV)	Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0 até o Bir	no Exe mestre 0,00 0,00 Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 0,00	até o 0,00 0,00 0,00	1.954.589,20 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00		
do Ensino Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (II) Despesas Previdênciárias (III) Regultado Previdênciário (III) = (I - III) Regime Geral de Previdência dos Servidores Receitas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Realizadas (V)	Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0 até o Bir	mestre 0,00 0,00 Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 0,00	até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.954.589,20 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00		
do Ensino Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdênciárias (III) Resultado Previdênciario (III) = (I - II) Regime Geral de Previdência dos Servidores Receitas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Capital	Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 o até o Bir	no Exe mestre 0,00 0,00 Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 mestre	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 0,00	até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.954.589,20 0,00 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 0,00 Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		
do Ensino Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdênciárias (II) Resultado Previdência dos Servidores Receitas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Liquidadas (V) Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 o até o Bir	no Exe mestre 0,000 0,000 Apurado até o 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 S Valor Apurado	até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.954.589,20 0,00 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 0,00 Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		
do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdênciárias (II) Resultado Previdência dos Servidores Receitas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Líquidadas (V) Resultado Previdênciárias Líquidadas (V) Resultado Previdênciária (VI) = (IV - V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 o até o Bir	no Exe mestre 0,00 0,00 Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 mestre	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 S Valor Apurado	até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.954.589,20 0,00 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 0,00 Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		
do Ensino Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdênciárias (II) Resultado Previdência dos Servidores Receitas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Liquidadas (V) Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	Valor Apurado Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado	0,00 0,00 0,00 o até o Bir	no Exe mestre 0,000 0,000 Apurado até o 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 mestre 0,000	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 S Valor Apurado	até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo à	1.954.589,20 0,00 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 0,00 Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		
do Ensino Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdênciárias (II) Resultado Previdência dos Servidores Receitas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Liquidadas (V) Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	Valor Apurado Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado	0,00 0,00 0,00 0 até o Bir Valor A	no Exe mestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 S Valor Apurado	até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo à	1.954.589,20 0,00 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		
do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdênciárias (II) Resultado Previdência dos Servidores Receitas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Liquidadas (V) Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Valor Apurado Até o Birnestre	0,00 0,00 0,00 v até o Bir	mestre 0,000	Limite Consti	até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo à	1.954.589,20 0,00 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		
do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdênciárias (II) Resultado Previdência dos Servidores Receitas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Liquidadas (V) Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Valor Apurado Até o Birnestre	0,00 0,00 0,00 0 até o Bir Valor A	mestre 0,000	I 13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 S Valor Apurado	até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo à	1.954.589,20 0,00 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		
do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdênciárias (II) = (I - II) Resultado Previdênciárias (II) = (I - III) Regime Geral de Previdência dos Servidores Receitas Previdênciárias Realizadas (IV) Despesas Previdênciárias Líquidadas (V) Resultado Previdênciária CII) = (IV - V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Valor Apurado até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valor Apurado Valor Apurado Até o Birnestre	0,00 0,00 0,00 v até o Bir	mestre 0,000	13.907.967,60 0,00 0,00 0,00 S Valor Apurado Limite Consti	até o 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Saldo à	1.954.589,20 0,00 0,00 0,00 0 Realizado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5° Bimestre

Período de: 01/09/2022 à 31/10/2022

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
4 - ADMINISTRAÇÃO	168.682.666,35	18.893.156,87	187.575.823,22	176.430.830,96	11.144.992,26	127.181.364,31	49.249.466,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.682.666,35	18.893.156,87	187.575.823,22	176.430.830,96	11.144.992,26	127.181.364,31	49.249.466,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	5.649.663,27	605.365,05	6.255.028,32	5.840.499,29	414.529,03	4.426.038,91	1.414.460,38
POLICIAMENTO	5.638.663,27	605.365,05	6.244.028,32	5.840.499,29	403.529,03	4.426.038,91	1.414.460,38
DEFESA CIVIL	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.392.760,61	4.740.131,66	30.132.892,27	26.722.524,57	3.410.367,70	18.782.515,38	7.940.009,19
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.204.000,00	-516.231,83	687.768,17	621.661,27	66.106,90	411.929,35	209.731,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.158.760,61	5.286.363,49	29.445.124,10	26.100.863,30	3.344.260,80	18.370.586,03	7.730.277,27
10 - SAÚDE	164.085.122,83	42.163.687,67	206.248.810,50	194.591.864,01	11.656.946,49	153.187.509,96	41.404.354,05
ATENÇÃO BÁSICA	62.029.132,15	1.616.287,10	63.645.419,25	59.668.011,50	3.977.407,75	46.735.626,33	12.932.385,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	78.823.218,57	18.329.064,15	97.152.282,72	91.332.361,75	5.819.920,97	72.483.538,12	18.848.823,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.091.161,85	24.823.029,18	36.914.191,03	35.910.022,63	1.004.168,40	28.888.241,97	7.021.780,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	937.248,59	11.898,40	949.146,99	912.705,75	36.441,24	688.885,06	223.820,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.204.361,67	-2.616.591,16	7.587.770,51	6.768.762,38	819.008,13	4.391.218,48	2.377.543,90
11 - TRABALHO	12.000,00	80.728,67	92.728,67	80.763,57	11.965,10	76.003,57	4.760,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	8.000,00	80.763,57	88.763,57	80.763,57	8.000,00	76.003,57	4.760,00
EMPREGABILIDADE	4.000,00	-34,90	3.965,10	0,00	3.965,10	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	179.012.076,44	26.642.492,42	205.654.568,86	181.421.367,72	24.233.201,14	149.399.136,73	32.022.230,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.173.000,00	1.484.229,00	36.657.229,00	31.873.846,29	4.783.382,71	22.179.917,74	9.693.928,55
ENSINO FUNDAMENTAL	51.400.508,07	12.103.457,16	63.503.965,23	52.621.084,44	10.882.880,79	44.004.439,07	8.616.645,37
ENSINO MÉDIO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	92.408.568,37	13.058.771,26	105.467.339,63	96.926.436,99	8.540.902,64	83.214.779,92	13.711.657,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	-3.965,00	16.035,00	0,00	16.035,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	1.790.976,00	-193.530,72	1.597.445,28	469.845,55	1.127.599,73	385.519,55	84.326,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.786.976,00	-193.530,72	1.593.445,28	469.845,55	1.123.599,73	385.519,55	84.326,00
15 - URBANISMO	124.084.688,72	52.686.275,15	176.770.963,87	126.938.343,50	49.832.620,37	43.783.339,36	83.155.004,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	124.084.688,72	52.686.275,15	176.770.963,87	126.938.343,50	49.832.620,37	43.783.339,36	83.155.004,14
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - HABITAÇÃO	1.912.500,00	3.231.783,34	5.144.283,34	3.691.808,56	1.452.474,78	3.221.201,34	470.607,22
HABITAÇÃO URBANA	1.912.500,00	3.231.783,34	5.144.283,34	3.691.808,56	1.452.474,78	3.221.201,34	470.607,22

OFR00581 21/11/2022 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: PAULORI Versão 01/09/2022 - 14:16 1/2

18

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
17 - SANEAMENTO	1.003.000,00	-2.000,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.003.000,00	-2.000,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
TURISMO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	4.489.500,00	-417.729,36	4.071.770,64	3.907.885,00	163.885,64	3.775.596,29	132.288,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.489.500,00	-417.729,36	4.071.770,64	3.907.885,00	163.885,64	3.775.596,29	132.288,71
27 - DESPORTO E LAZER	9.067.726,39	-6.199.823,76	2.867.902,63	1.499.915,41	1.367.987,22	1.184.347,99	315.567,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.067.726,39	-6.199.823,76	2.867.902,63	1.499.915,41	1.367.987,22	1.184.347,99	315.567,42
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	46.497.904,20	208.989,31	46.706.893,51	46.164.691,59	542.201,92	42.791.787,67	3.372.903,92
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	36.997.904,20	208.989,31	37.206.893,51	36.824.691,59	382.201,92	33.883.729,19	2.940.962,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	9.340.000,00	160.000,00	8.908.058,48	431.941,52
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	734.700.584,81	142.439.526,30	877.140.111,11	767.760.339,73	109.379.771,38	548.194.361,06	219.565.978,67

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES PREFEITO MUNICIPAL CARLOS DONIZETI CAETANO CONTADOR CRC 1SP130864/O-9 REGINA JANAYNA G. PEDROSA CONTROLE INTERNO



MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5° Bimestre 2022

RECEITAS	PREVISÃ	O INICIAL	PREVISÃO ATU	JALIZADA	PREVISTAS AT BIMESTRE	ÉΟ		IZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO	A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES		651.095.092,97	(551.095.092,97	542.5	79.244,40		701.345.0	56,71	-50.249.963,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		187.848.301,76		187.848.301,76	156.5	40.251,50		162.399.9	05,51	25.448.396,25
MELHORIA CONTRIBUIÇÕES		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		13.235.000,00		13.235.000,00	11.0	29.166,70		22.895.7	07,63	-9.660.707,63
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		403.155.791,21		403.155.791,21	335.9	63.159,50		491.276.5	98,13	-88.120.806,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		46.856.000,00		46.856.000,00	39.0	46.666,70		24.772.8	45,44	22.083.154,56
RECEITAS DE CAPITAL		143.858.042,64		143.858.042,64	119.8	81.701,90		67.768.4	31,70	76.089.610,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		30.842.244,19		30.842.244,19	25.7	01.870,10			0,00	30.842.244,19
ALIENAÇÃO DE BENS		5.048.000,00		5.048.000,00	4.2	06.666,60			0,00	5.048.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00		0,00		0,00		0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		102.334.560,30		102.334.560,30	85.2	78.800,10		67.768.4	31,70	34.566.128,60
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		5.633.238,15		5.633.238,15	4.6	94.365,10		0,00		5.633.238,15
-)DEDUCOES DA RECEITA		-44.858.114,80		-44.858.114,80	-37.3	81.762,40		-53.829.6	03,62	8.971.488,82
RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		750.095.020,81		750.095.020,81	625.0	79.183,90		715.283.8	84,79	34.811.136,02
OPERACOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00		0,00		0,00			0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		750.095.020,81	:	750.095.020,81	625.0	79.183,90		715.283.8	84,79	34.811.136,02
DEFICIT (IV)									0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)		750.095.020,81		750.095.020,81	625.0	79.183,90		715.283.8	84,79	34.811.136,02
DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Anual	Empenhado até o Bimestro	Bimestre	Pago a Bime	stre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	559.812.955,86	82.760.466,2		595.259.857,			31.304,74	47.313.564,58	125.133.998,7	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.401.163,71	-1.277.705,8	1	233.161.664,2			91.130,12	25.961.793,65	31.517.196,8	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.888.672,53	208.989,3	5.097.661,84	4.891.553,6	4.891.553,69		91.553,69	206.108,15	0,0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.523.119,62	83.829.182,7		357.206.639,6	263.589.837,78	240.24	48.620,93	21.145.662,78	93.616.801,8	3 23.341.216,85
DESPESAS DE CAPITAL	171.887.628,95	59.679.060,0		172.500.482,2	,		10.329,79	59.066.206,80	94.431.979,9	
INVESTIMENTOS	154.278.397,28	59.679.060,0		155.067.344,3		58.4	16.142,19	58.890.113,03	92.993.029,6	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0	1	0,0			0,00	0,00	0,0	1
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	17.609.231,67	0,0	0 17.609.231,67	17.433.137,9	15.994.187,60	15.9	94.187,60	176.093,77	1.438.950,3	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000,00	0,0	3.000.000,00							
DESPESAS INTRAORCAMENTARIAS	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00		0,00	0,00	0,0	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	734.700.584,81	142.439.526,3	0 877.140.111,11	767.760.339,	73 548.194.361,06	517.8	41.634,53	106.379.771,38	219.565.978,6	30.352.726,53
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTOS	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00		0,00	0,00	0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + X)	734.700.584,81	142.439.526,3	0 877.140.111,11	767.760.339,	1	517.8	41.634,53	106.379.771,38	219.565.978,6	30.352.726,53
SÚPERAVIT (XI) TOTAL (XII) = (X + XI)	734,700,584,81	142.439.526.3	0 877.140.111.11	767.760.339.	167.089.523,73 715.283.884.79	£17.0	41.634.53	106.379.771.38	219.565.978.6	30.352.726.53



Anexo 9 Consolidado por Órgão e Função

Demonstrativo da Despesa Realizada Período de 01/01/2022 à 31/10/2022

jão / Função	Especificação	Despesa	Total Ór
	GAPE-GABINETE DO PREFEITO		2.614.5
04	ADMINISTRAÇÃO	2.005.101,61	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	609.435,27	
	SEGOV-SECRETARIA DE GOVERNO		5.256.5
04	ADMINISTRAÇÃO	5.256.540,33	
	SAJ-SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		4.958.3
04	ADMINISTRAÇÃO	4.958.377,51	
	SEFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA		51.721.
04	ADMINISTRAÇÃO	5.430.130,81	
15	URBANISMO	126.230,05	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	46.164.691,59	
	SAG-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		37.401.
04	ADMINISTRAÇÃO	37.401.096,56	
	SECEL-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		3.624.
04	ADMINISTRAÇÃO	2.124.338,35	
27	DESPORTO E LAZER	1.499.915,41	
	SEME-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		181.421.
12	EDUCAÇÃO	181.421.367,72	
	SEMO-SECRETARIA DE OBRAS		65.685.
04	ADMINISTRAÇÃO	63.573.789,14	
15	URBANISMO	2.112.170,28	
	SSM-SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	,	3.736.
04	ADMINISTRAÇÃO	3.736.876,02	
	SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		111.173.
04	ADMINISTRAÇÃO	3.342.276,99	
15	URBANISMO	105.411.376,84	
16	HABITAÇÃO	2.420.000,00	
10	SSMP-SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	2.420.000,00	194.591.
10	SAÚDE	404 504 064 04	134.331.
10		194.591.864,01	40.044
0.4	SMTT-SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	44.050.000.40	19.041.
04	ADMINISTRAÇÃO	14.256.626,40	
15	URBANISMO	876.800,00	
26	TRANSPORTE	3.907.885,00	
	SASC-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		24.179.
04	ADMINISTRAÇÃO	886.088,58	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.293.751,90	
	SEMA-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		3.213.
04	ADMINISTRAÇÃO	3.213.788,74	
	SECULT-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		2.273.
04	ADMINISTRAÇÃO	1.803.287,15	
13	CULTURA	469.845,55	
	SESEG-SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		13.509.
04	ADMINISTRAÇÃO	7.668.629,35	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	5.840.499,29	
	SETRA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNOMICO SOCIAL E TRABALHO		3.119.
04	ADMINISTRAÇÃO	3.039.175,35	
11	TRABALHO	80.763,57	
	SEREC-SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS		4.818
04	ADMINISTRAÇÃO	4.818.040,48	
	SMPECH-SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E HABITAÇÃO		17.046
04	ADMINISTRAÇÃO	2.759.549,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.819.337,40	
15	URBANISMO	10.196.111,90	
16	HABITAÇÃO	1.271.808,56	
10	SIU-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	1.27 1.000,00	18.372
04		40.457.440.50	10.372.
	ADMINISTRAÇÃO	10.157.118,59	
15	URBANISMO	8.215.654,43	

20



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022

RREO - Anexo VI (LRF, Artigo 53, inciso III)

R\$ 1.00

TREO - Allexo VI (ERI , Artigo 33, Iliciso III)			1,00							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		SALDO								
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31/12/2021 (a)	Em Agosto (B)	Em Outubro (C)							
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	235.123.612,71	211.402.849,31	206.294.972,06							
DEDUÇÕES (II)	186.014.776,55	326.404.514,59	326.623.446,48							
Disponíbilidade de Caixa Bruta	191.887.561,66	332.161.403,55	332.372.345,44							
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00							
(-) Restos a Pagar Processados (exeto precat)	5.872.785,11	5.756.888,96	5.748.898,96							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	49.108.836,16	-115.001.665,28	-120.328.474,42							
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.108.836,16	-115.001.665,28	-120.328.474,42							

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)			
VALOR	-5.326.809,14	-169.437.310,58			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.713.240,80

REGIME PREVIDENCIÁRIO								
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO							
DIVIDA LISCAL EIQUIDA FREVIDENCIARIA	Em 31/12/201	Em Fevereiro	Em Abril					
DÍVIDA CONSOLIDADA (VII)	0,00	0,00	0,00					
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00					
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00					
Investimentos	0,00	0,00	0,00					
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00					
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00					

RESULTADO NOMINAL PREVIDENCIÁRIO		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO	NOMINAL FREVIDENCIARIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
VALOR		0.00		0.00

ENTIDADES RELACIONADAS Câmara Municipal de Carapicuíba MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contabilista CRC1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno



MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5° Bimestre

Período de: 01/09/2022 à 31/10/2022

LRF.	artigo	53.	inciso	I

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	638.280.092,97	638.280.092,97	678.449.349,08
Receita Tributaria	187.848.301,76	187.848.301,76	162.399.905,5
Receita de Contribuicao	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuicoes	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	420.000,00	420.000,00	0,00
Receita Patrimonial	13.235.000,00	13.235.000,00	22.895.707,63
(-) Aplicacoes Financeiras	12.815.000,00	12.815.000,00	22.895.707,63
Transferencias Correntes	403.155.791,21	403.155.791,21	491.276.598,13
Demais Receitas Correntes	46.856.000,00	46.856.000,00	24.772.845,44
Diversas Receitas Correntes	46.856.000,00	46.856.000,00	24.772.845,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	143.858.042,64	143.858.042,64	67.768.431,70
Operacoes de Credito (III)	30.842.244,19	30.842.244,19	0,00
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Ativos	5.048.000,00	5.048.000,00	0,00
Receita de Alienacao de Investimentos Temporarios (V)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienacao de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	5.048.000,00	5.048.000,00	0,00
Transferencias de Capital	102.334.560,30	102.334.560,30	67.768.431,70
Convenios	94.526.060,30	94.526.060,30	23.976.591,08
Outras Transferencias de Capital	7.808.500,00	7.808.500,00	43.791.840,62
Outras Receitas de Capital	5.633.238,15	5.633.238,15	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	113.015.798,45	113.015.798,45	67.768.431,70
DEDUCOES DA RECEITA	44.858.114,80	44.858.114,80	53.829.603,62
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	706.437.776,62	706.437.776,62	692.388.177,16
<u>DESPESAS FISCAIS</u>	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	559.812.955,86	642.573.422,11	470.125.858,82
Pessoal e Encargos Sociais	260.401.163,71	259.123.457,88	201.644.467,35
Juros e Encargos da Divida (X)	4.888.672,53	5.097.661,84	4.891.553,69
Outras Despesas Correntes	294.523.119,62	378.352.302,39	263.589.837,78
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)	554.924.283,33	637.475.760,27	465.234.305,13
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	171.887.628,95	231.566.689,00	78.068.502,24
Investimentos	154.278.397,28	213.957.457,33	62.074.314,64
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessao de Emprestimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	17.609.231,67	17.609.231,67	15.994.187,60
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)	154.278.397,28	213.957.457,33	62.074.314,64
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVII)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)	712.202.680,61	854.433.217,60	527.308.619,7
RESULTADO PRIMARIO	-5.764.903,99	-147.995.440,98	165.079.557,39
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022

RREO - Anexo X (LDB, art. 72) R\$ 1,00 RECEITAS DO ENSINO PREVISÃO ATUALIZADA(a) REALIZADA ATÉ O BIMESTRE(b) RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) PREVISÃO INICIAL %(c)=(b/a)x 100(a) (b) $(c) = (b/a) \times 100$ 159.965.814,80 141.508.172,17 1- RECEITA DE IMPOSTOS 159.965.814,80 88,46 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Pred. e Territ. Urbana – IP 1.1.1- IPTU: predial e territorial 1.1.2- Multas e juros do IPTU:Predial, Territorial 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU: predial e territorial 1.1.4- Multas, Juros de Mora, da Dívida Ativa do IPTU 69.938.769,57 60.585.371,45 995.113,67 3.712.936,00 82,01 96,47 48,54 23,91 85.279.814.80 62.800.000,00 2.050.000,00 62.800.000,00 2.050.000,00 15.529.814.80 15.529.814.80 4.900.000,00 4.900.000,00 4.645.348,45 94,80 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU 0,00 0,00 0.00 0,00 10.000.000.00 10.000.000.00 11.044.920.48 1.2- Receita do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 110,45 110,45 110,45 0,00 1.2.1- ITBI 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI 10.000.000,00 10.000.000,00 11.044.920,48 0.00 0.00 0.00 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 52.100.000,00 1.3- Receita de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 52.100.000,00 49.867.332,58 95,71 50.800.000,00 50.800.000,00 49.265.791,61 96,98 1.3.1- ISS.qn 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS 601.540.97 750.000,00 500.000.00 750.000.00 80,21 0.00 1.3.3- Dívida Ativa do ISS 500.000.00 0.00 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida 50.000,00 50.000,00 0,00 0,00 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS 0,00 0.00 0.00 0,00 12.586.000.00 12.586.000.00 84,67 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 10.657.149.54 12.586.000,00 12.586.000,00 1.4.1- IRRF 10.657.149,54 84,67 0,00 0,00 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF 0,00 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.5.1- ITR 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR 0,00 0,00 0.00 0.00 .5.2- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR .5.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encargos da Dívida Ativa d 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR
2- RECEITA DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
2.1- Cota-Parte FPM 0.00 **230.690.574,00** 76.750.000,00 **230.690.574,00** 76.750.000,00 **118,97** 117,15 274.444.041,29 89.912.488,71 2.1- Cota-Parte FPM
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d
2.2- Cota-Parte ICMS
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação
2.5- Cota-Parte ITR 3.200.000,00 3.200.000,00 0,00 0,00 3.200.000,00 98.939.074,00 900.000,00 4.514.669,20 122.522.999,36 141,08 123,84 84,01 3.200.000.00 98.939.074,00 900.000,00 756.090,28 5.285,54 1.500.00 1.500.00 352,37 2.6- Cota-Parte IPVA 2.7- Cota-Parte IOF-Our 47.700.000,00 47.700.000,00 56.732.508,20 118,94 415.952.213,46 390.656.388,80 390.656.388,80 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) 106.48



MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022

CARLOS DONIZETI CAETANO

Cont. CRC 1SP130864/O-9

REALIZADA PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO PREVISÃO INICIAL ATÉ O BIMESTRE (b) (a) (c) = $(b/a) \times 100$ 4- RECEITA DE APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO 500.000,00 500.000,00 391.594,26 78,32 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 21.253.000,00 21.253.000,00 13.270.855,56 62,44 5.1- Transferências do Salário-Educação 18.251.000,00 18.251.000,00 11.812.090,56 64,72 5.2- Transferências Diretas- PDDE 1.000,00 0,00 5.3- Transferencias Diretas- PNAE 3.000.000,00 3.000.000,00 1.458.765,00 48,63 5.4 - Transferencias Diretas - PNATE 1.000.00 1.000.00 0.00 0.00 5.5 - Outras Transferencias do FNDE 10.160.000,00 10.160.000,00 1.069.204,74 10,52 5.6 - Aplicação Financeiras dos Recursos do FNDE 0,00 0,00 0,00 0,00 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 4.625.000.00 4.625.000.00 5.462.726.30 129.45 6.1- Transferências de Convênios 405.000.00 405.000.00 0.00 0,00 6.2- Receita de Royalties Destinados á Educação 4.220.000,00 4.220.000,00 5.462.726,30 129,45 6.3- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 0,00 0,00 0,00 0,00 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 0,00 0,00 0,00 0,00 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 0.00 0.00 0.00 0.00 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)36.538.000,00 36.538.000,00 20.194.380,86 55,27

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal

LILIAN BRAGA VIEIRA Secretária Municipal

LILIAN BRAGA VIEIRA

Secretária Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO Cont. CRC 1SP130864/O-9 REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno

REGINA JANAYNA G. PEDROSA

Controle Interne



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022

FUNDEB REALIZADA **PREVISÃO RECEITAS DO FUNDEB** PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE (a) $(c) = (b/a) \times 100$ 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 44.858.114,80 44.858.114,80 53.829.603,62 120,00 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) 15.350.000.00 17.819.577.34 15.350.000.00 116.09 19.787.814.80 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 19.787.814.80 24.504.599.69 123.84 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) 180.000,00 180.000,00 151.218,06 84,01 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) 300,00 300,00 1.057,10 352,37 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) 9.540.000,00 9.540.000,00 11.353.151,43 119,01 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 91.000.000,00 91.000.000,00 80.700.608,66 88,68 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB 90.699.000.00 90.699.000.00 80.301.901.86 88.54 11.2- Complementação da União ao FUNDEB 1.000,00 1.000,00 0,00 0,00 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB 300.000,00 300.000.00 398.706.80 132.90 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10) 46.141.885,20 46.141.885,20 26.871.005,04 58,24 Acréscimo resultante das transferências do FUNDEB 26.871.005,04

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES LILIAN BRAGA VIEIRA CARLOS DONIZETI CAETANO REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Prefeito Municipal Secretária Municipal Contador CRC 1SP130864/O-9 Controle Interno



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022

RREO - Anexo X (LDB, art. 72) R\$ 1,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA **DESPESAS EMPENHADAS** DESPESAS LIQUIDADAS Inscritas em Restos a Pagar não Processados DOTAÇÃO **DESPESAS DO FUNDEB** ATÉ O BIMESTRE INICIAL ATÉ O BIMESTRE (d) (f)=(e/d)x100(h)=(g/d)x100(e) (g) 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉR 59.500.000,00 71.648.612,42 70.944.033,42 85.435.343,66 162,91 83,04 0,00 13.1- Com Educação Infantil 38.758.926.01 57.253.622.73 50.688.912.52 88.53 50.688.912,52 88.53 0.00 20.255.120,90 20.741.073,99 20.959.699,90 0,00 28.181.720,93 71,87 13.2- Com Ensino Fundamental 74,37 14- OUTRAS DESPESAS 31.500.000,00 21.241.423,69 18.892.910,57 174,07 16.280.309,09 152,75 0,00 14.470.909,95 14.1- Com Educação Infantil 21.802.104,14 13.356.143,38 92,30 11.159.240,46 77,11 0,00 14.2- Com Ensino Fundamental 9.697.895.86 6.770.513.74 5.536.767.19 81.78 5.121.068,63 75,64 0,00 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) 91.000.000,00 106.676.767,35 90.541.522,99 84,87 87.224.342,51 81,77 0,00 VALOR 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 0,00 16.1 - FUNDEB 70% 0.00 16. 2 - FUNDEB 30% 0,00 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 0,00 17.1 - FUNDEB 70% 0,00 17,2 - FUNDEB 30% 0,00 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) 0.00 INDICADORES DO FUNDEB - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) 87.224.342,51 19. 1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB na remuneração do magistério (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) *100)% 87.91 19.2 - MÁXIMO DE 30% em despesa com MDE. Que não remuneração do magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11) * 100)% 20.17 19. 3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % -8,08 CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE VALOR 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < Exercício Anterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 0.00 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercício> 0,00 MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES LILIAN BRAGA VIEIRA CARLOS DONIZETI CAETANO REGINA IANAYNA G. PEDROSA Prefeito Municipal Secretária Municipal Contador CRC 1SP130864/O-9 Controle Interno



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2022 a 31/10/2022

		PERIODO: 01/09	2022 a 31/10/202	4			
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D	O ENSINO - DESPESA	AS CUSTEADAS COM A	RECEITA RESULIANTI	E DE IMPOSTO			
DECEITAG COM AÇÕES TÍDICAS DE MOS	O INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZA		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISA	O INICIAL	PREVISAU ATUAL	IZADA (a)	ATÉ O BIM	IESTRE	% (c) = (b/a) x 100
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³		97.664.097,20	97	.664.097,20		103.988.053,37	106,48
						QUIDADAS	Inscritas em Restos a
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) =(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	(II)=(g/u/)X100	Pagar não Processados ⁶
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	92.408.568,37	105.467.339,63	96.926.436,99	91,90			0,00
22.1- Creche	27.722.570,52					-,	.,
22.1.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.168.309,05				18.554.445,89		0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.554.261,47						0,00
22.2 - Pré- Escola	64.685.997,85	73.827.137,74		91,90	58.250.345,95	78,90	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	42.392.721,10	50.207.172,88	44.831.539,13	89,29	43.293.707,09	86,23	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.293.276,75	23.619.964,86	23.016.966,76	97,45	14.956.638,86	63,32	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	51.427.508,07						
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.438.969,85	34.952.234,67	26.496.467,09	75,81	25.376.189,53	72,60	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.988.538,22	28.574.765,56	26.124.617,35	91,43	18.628.249,54	65,19	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,,
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00		.,	-,		-,	.,
27- OUTRAS: Merenda, Convênios ,	35.176.000,00			/	,		-,
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 -	179.012.076,44	205.654.568,86	181.421.367,72	261,68	149.399.136,73	277,20	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							26.871.005,04
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERC	CÍCIO ANTERIOR DO	FUNDEB					0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXE	ERCÍCIO ANTERIOR,	DE OUTROS RECUF	RSOS DE IMPOSTOS				0,00

33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIL	JADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMP	OSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00		
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44J)						
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6						
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))6			100.348.213,95		
37PERCENTAGEM DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA	LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36)/(3)×10	0%6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		24,12		
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES	LILIAN BRAGA VIEIRA	CARLOS DONIZETI CAETANO	REGINA JAN	IAYNA G. PEDROSA		

Secretária Municipal Contador CRC 1SP130864/O-9 Controle Interno Prefeito Municipal



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 01/09/2022 a 31/10/2022

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)

R\$ 1,00

		PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o PERÍODO	% (b/a) x100
		(a)	(b)	% (b/a) X100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	159.965.814,80	159.965.814,80	141.508.172,17	88,46
Impostos predial e territorial urbano -IPTU	62.800.000,00	62.800.000,00	60.585.371,45	96,47
impostos sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	11.044.920,48	110,4
Imposto sobre Seviços de Qualquer Natureza - ISS	50.800.000,00	50.800.000,00	49.265.791,61	96,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.586.000,00	12.586.000,00	10.657.149,54	84,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros Encargos dos Impostos	2.800.000,00	2.800.000,00	1.596.654,64	57,02
Divida Ativa dos Impostos	16.079.814,80	16.079.814,80	3.712.936,00	23,09
Multas, juros de mora e outros Encargos da Divida Ativa	4.900.000,00	4.900.000,00	4.645.348,45	94,80
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	230.590.574,00	230.590.574,00	274.444.041,29	119,02
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios	83.150.000,00	83.150.000,00	94.427.157,91	113,56
Cota - Parte ITR - Imposto Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	5.285,54	352,37
Cota - Parte IPVA - Imposto Sobre Veiculos Automotores	47.700.000,00	47.700.000,00	56.732.508,20	118,94
Cota - Parte ICMS -Imposto sobre Circulação de Mercadorias	98.839.074,00	98.839.074,00	122.522.999,36	123,96
Cota - Parte IPI - Exportação	900.000,00	900.000,00	756.090,28	84,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas para Apuração da Aplic em Ações e Serv Púb de saúde (III) =I+II	390.556.388,80	390.556.388,80	415.952.213,46	106,50
		PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o BIMESTRE	%
			(d)	(d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	46.864.312,80	46.864.312,80	60.139.359,05	128,33
Provenientes da União		43.559.080,00	57.925.593,23	132,98
	43.559.080,00	· ·	· ·	
Provenientes dos Estados	3.305.232,80	3.305.232,80	2.213.765,82	
Provinientes de Outros Municípios	3.305.232,80 0,00	3.305.232,80 0,00	2.213.765,82 0,00	0,00
Provinientes de Outros Municípios Outras Receitas do SUS - Aplicação Financeira	3.305.232,80 0,00 1.100.000,00	3.305.232,80 0,00 1.100.000,00	2.213.765,82	0,00 516,38
Provinientes de Outros Municípios Outras Receitas do SUS - Aplicação Financeira TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS	3.305.232,80 0,00 1.100.000,00 0,00	3.305.232,80 0,00 1.100.000,00 0,00	2.213.765,82 0,00 5.680.154,10	0,00 516,38 0,00
Provinientes de Outros Municípios Outras Receitas do SUS - Aplicação Financeira TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	3.305.232,80 0,00 1.100.000,00 0,00 0,00	3.305.232,80 0,00 1.100.000,00 0,00 0,00	2.213.765,82 0,00 5.680.154,10 0,00	0,00 516,38 0,00 0,00
Provinientes de Outros Municípios Outras Receitas do SUS - Aplicação Financeira TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS	3.305.232,80 0,00 1.100.000,00 0,00	3.305.232,80 0,00 1.100.000,00 0,00	2.213.765,82 0,00 5.680.154,10	0,00 516,38 0,00 0,00

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC Nº 1SP130864/O-9

DIOGO ALVES FERNANDES Secretário Municipal

REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA Controle Interno CPF 289.025.938-27



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 01/09/2022 a 31/10/2022

RREO - Anexo XVI (ADCT, art. 77)	_		DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESA LIC	UIDADAS	Inscritas em RP n
DESPESAS COM SAÚDE (por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)				% (g/e) x100	processado
DESPESAS CORRENTES	158.626.878,64	194.762.711,21		188,79	145.780.228,79	149,76	38.100.141,
Pessoal e Encargos Socias	96.629.102,87	96.032.636,76			73.910.828,70	76,96	15.410.552,
uros e Encargos da Divida	0,00			0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	61.997.775,77	98.730.074,45			71.869.400,09	72,79	22.689.588,
DESPESAS DE CAPITAL	5.458.244,19			93,26	7.407.281,17	0,00	3.304.212,
nvestimentos	5.458.244,19			93,26	7.407.281,17	0,00	3.304.212,
nversões Financeiras	0,00			0,00	0,00	0,00	0,
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	164.085.122,83	206.248.810,50	194.591.864,01 Despesas Em		153.187.509,96 Despesas Li		41.404.354,0
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (-)	Despesas Em	pennadas	Despesas Li	quidadas	Inscritas em RP n
PERCENTUAL MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Até o Bim. (h)	% (h/lv f) x 100	Até Bimestre (i)	% (i/lv) x100	processado
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00				0,00	0,00	0,0
DESPESAS com Assitencia à Saúde que não Atende ao Princípio de Acesso Universal	0,00				0,00	0,00	0,
DESPESAS Custeadas com Outros Recursos	3.302.232,80			0,00	10.003.675,21	48,94	9.651.590,
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	43.560.080,00		55.797.303,10		48.654.773,55	81,31	7.142.529,
Recursos de Operações de Crédito	2.294.244,19				0,00	0,00	0,0
Outros Recursos	0,00				0,00	0,00	0,0
Outras Ações e Serviços não Computadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem							
Disponibilidade Financ.	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,0
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Custeadas com Disponibilidade de CX Vinc.aos Restos a Pagar	0.00	0.00					
CANCELADOS ²	1,11	3,55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
Despesas Custeadas com Recursos Vinc.à Parcela do Percentual minimo que não foi					-,		.,.
Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercícios Anteriores ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
aplicada em Ações e Serviços de Sadde em Exercicios Antenores							0,0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =							
(Lv - v)	49.156.556,99	80.277.809,27	75.452.569,24	0,00	58.658.448,76	73,07	16.794.120,4
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECE 100) ^e - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴⁰⁵	ITA DE IMPOSTOS	LÍQUIDA E TRANSFERENC	CIAS CONSTITUCIO	DNAIS E LEGAIS	(VII %) =(VI (h o	u i)/IIIb x	22,7
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES CARLOS DONIZETI CAETANO	DIOCO AI	VES FERNANDES		AYNA GIANETTI PE			

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVE Prefeito Municipal CARLOS DONIZETI CAETAN Contador CRC Nº 1SP130864/O-9

Secretário Municipal

REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA Controle Interno CPF 289.025.938-27



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 01/09/2022 a 31/10/2022

RREO - Anexo XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS E		PENHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	Insc.em Restos a Pagar não processados
(Por Subfunção)	DO IAÇÃO INICIAL	DO INÇÃO AI OALIZADA	Até o BIMESTRE (I)	% (I /total I)x100	Até o Bimestre (m)	% (m /total m) x 100	valores último bimestre do exerc.		
Atenção Básica	62.029.132,15	63.645.419,25	59.668.011,50	30,66	46.735.626,33	30,51	12.932.385,17		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.823.218,57	97.152.282,72	91.332.361,75	46,94	72.483.538,12	47,32	18.848.823,63		
Suporte Profilático e Terapêutico	12.091.161,85	36.914.191,03	35.910.022,63	18,45	28.888.241,97	18,86	7.021.780,66		
Vigilância Sanitária	937.248,59	949.146,99	912.705,75	0,47	688.885,06	0,45	223.820,69		
Vigilância Epidemiológica	10.204.361,67	7.587.770,51	6.768.762,38		4.391.218,48		2.377.543,90		
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	164.087.122,83	206.250.810,50	194.591.864,01	100,00	153.187.509,96	100,00	41.404.354,05		

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC Nº 1SP130864/O-9 DIOGO ALVES FERNANDES Secretário Municipal

REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA Controle Interno CPF 289.025.938-27

26

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	PARTIR
2874	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	21.868.666-3	254.917.898-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/11/2022
2875	IRAIDE BE- ZERRA DA ROCHA	37.320.125-4	389.661.233-68	ENFERMEI- RO PSF	08/11/2022
2876	EZEQUIAS DE SOUZA ASSIS	17.156.247-1	077.199.988-71	VIGIA	09/11/2022
2877	MARIA DA PENHA DOS SANTOS GOMES	60.747.664-3	339.009.813-53	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/11/2022
2878	MARCELO LUIZ FERREIRA DA SILVA	13.703.647-4	125.806.348-43	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/11/2022
2879	CLEIDE ROSA DE MELO	45.366.243-2	313.344.708-47	ENFERMEI- RO PSF	11/11/2022
2880	ALDENORA DIAS NETA	58.269.690-2	033.798.183-30	ENFERMEI- RO PSF	11/11/2022
2881	CAMILA DOS SANTOS	38.879.397-1	424.612.528-82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/2022
2882	ANA CLAUDIA NERI DE BRITO	25.511.839-9	170.894.828-71	ENFERMEI- RO PSF	11/11/2022
2883	ROZEMBERG SANTOS DIAS	12.546.780-00	031.150.945-23	ENFERMEI- RO PSF	11/11/2022
2884	VALDETE MOREIRA DOS SANTOS	18.843.941-9	096.465.658-24	VIGIA	16/11/2022
2885	EDE WILSON DE OLIVEIRA E SILVA	19.130.739-7	079.399.758-54	PEB II - EDUC. FÍSICA	18/11/2022
2886	ELIZABETE BARRETO DO NASCI- MENTO	30.701.048-X	264.347.678-62	VIGIA	21/11/2022

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2863, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 EXONERAR, o (a) Senhor (a) ROMILDO DE JESUS PINHO, matrícula 40289, do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TRABALHO, do quadro de pessoal, por motivo de FALECIMENTO, retroagindo seus efeitos em 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2864, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) EVERTON TOZETTI DOS SANTOS, matrícula 52957, do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2865, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) LEONARDO NASCIMENTO DE FRANCA, matrícula 50827, do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2866, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 EXONERAR o (a) Senhor (a) ZULEIK RUBIANE DE AGUIAR SILVA, matrícula 51297, do cargo de ASSESSOR, lotado(a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2867, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) ZULEIK RUBIANE DE AGUIAR SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG. 28.410.838-8 e CPF. nº. 201.010.428-50, no cargo em comissão de GESTOR DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS), referência B, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, a partir de 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2868, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) ANDERSON LOURENCO DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG. 33282622-3 e CPF. nº. 272.286.138-

05, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2869, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) ANDRE FAUSTINO DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG. 34.810.906 e CPF. nº. 226.818.468-46, no cargo em comissão de GESTOR DE POLO ESPORTIVO, referência B, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUIMARAES, portador (a) da cédula de identidade RG. 25.869.575-4 e CPF. nº. 257.693.688-10, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) EDINEIDE GOMES DO NASCIMENTO BUARQUE, portador (a) da cédula de identidade RG. 56.603.915-1 e CPF. nº. 389.491.644-34, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, a partir de 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG. 24.486.146-8 e CPF. nº. 263.275.318-06, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, a partir de 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA №. 2873, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) MARCOS ATHAYDE FERREIRA DE

SOUZA, portador (a) da cédula de identidade RG. 54.175.521-3 e CPF. nº. 425.639.218-13, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2888, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) NIVEA HELEN DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG. 29.398.975-8 e CPF. nº. 219.208.868-00, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, a partir de 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2889, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 EXONERAR de ofício o (a) Senhor (a) LEONARDO VINICIUS BRITO DOS SANTOS SANCHES, matrícula 53164, ocupante do cargo de MEDICO, do quadro de pessoal, de acordo com o artigo 13, §2º da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993, alterado pelo artigo 2, §1º da Lei nº 3.592, de 18 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2890, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 vem Retificar a portaria 2860 de 18 de novembro de 2022 onde se lê 10 DE NOVEMBRO DE 2022 leiase 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Carapicuíba, 23 de novembro de 2022.

